



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“EQUIPARA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS COM O PISO NACIONAL SALARIAL DETERMINADO NO ARTIGO 9ºA, §1º, DA LEI FEDERAL Nº. 11.350/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 13/2021 e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento base dos cargos públicos municipais de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias será de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) por mês, em estrita observância ao comando do artigo 9ºA, §1º, da Lei federal nº. 11.350/2006.

Parágrafo único – O valor do vencimento será retroativo ao mês de janeiro do corrente ano – 2021, podendo a Administração Pública Municipal realizar o pagamento da diferença entre o valor que é atualmente pago com o valor ora estipulado em até 05 (cinco) parcelas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário, e ficam revogadas as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea/MG, 15 de junho de 2021.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL